

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.490 - DE 8 DE AGOSTO DE 2001
Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências

000059

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinado à Associação Esportiva Ituiutabana, para atender a despesas com participação de sua equipe de futebol no Campeonato Mineiro da Segunda Divisão de Profissionais, promovido pela Federação Mineira de Futebol.

Art. 2º Para ocorrer às despesas de abertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos de anulação, total ou parcial, de dotações do orçamento vigente e os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 8 de agosto de 2001.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

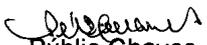
000054

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município no Projeto e das despesas relativas a amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 9 de julho de 2001.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -